



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br



LEI N.º 5.843, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Parte Vetada pelo Prefeito Municipal e mantida pela Câmara de Vereadores dos anexos constantes da Lei n.º 5.843/13, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

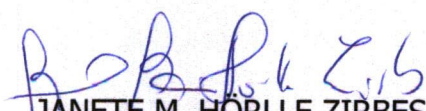
VEREADORA ROSEMARI ALMEIDA, Presidenta da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 8º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo as seguintes emendas vetadas pelo Senhor Prefeito Municipal, as quais, tendo ocorrido a rejeição do veto, passam a fazer parte integrante da Lei n.º 5.843, de 18 de outubro de 2013, no anexo I-Programas de Governo, conforme anexo.

Câmara Municipal de Montenegro, 07 de novembro de 2013.


VEREADORA ROSEMARI ALMEIDA,
Presidenta.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


JANETE M. HÖRLLE ZIRBES,
Secretária-Geral, em substituição.

Função: 04.122
Programa: 0105

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.
Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

Órgão Responsável: SECRETARIAS

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Título

Órgão executor		Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação						

Equipamento e material permanente - Conselho Tutelar

Ações - Atividades

Título

Órgão executor		Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação				R\$ 5.000,00		P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

R\$	917.600,00	R\$
-----	------------	-----

R
P

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.127	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	responsável:	SMYSU / SMDR
Programa:	0115			

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

Natureza	
(X) Continua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos		Título		Órgão executor		Produto		Valores		2014		Quadrênio		Fonte de Recursos	
Ação															

Execução de Microdrenagem e Calçamento
Estrada da Rua Nova (trecho da BR 386 até a EMEF Etelvino de Araújo Cruz)

R\$ 130.000,00 P

Ações - Atividades		Título		Órgão executor		Produto		Valores		2014		Quadrênio		Fonte de Recursos	
Ação															

Fonte de recursos:		Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).		R\$ 5.335.000,00		R\$ -									
--------------------	--	--	--	------------------	--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R
P

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO PARA TODOS	Órgão Responsável:	SMEC
Programa:	0145			

Objetivo estratégico: Garantir acesso a formação e informação permanente de todos através da Educação.

Objetivo: Atender a demanda do Ensino Fundamental, através de construção, ampliação e reforma de escolas municipais; garantindo a formação permanente de seus profissionais, a manutenção e adequação dos materiais de consumo e permanentes, seus equipamentos, inclusive na área de Informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos) ,

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação	Título						

Construção de salas de aula junto à Escola Esperança							
				R\$	270.000,00		P
Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação	Título						

				R\$	1.590.000,00	R\$	-
--	--	--	--	-----	--------------	-----	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

RF
R.

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Órgão Responsável:	SMEC
Programa:	0147			

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil, garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequações materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos	Título	Órgão executor	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
------------------	--------	----------------	---------	---------	------	-----------	-------------------

Construção EMEI Bairro Santa Rita				R\$	200.000,00	P
Título	Órgão executor	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos

Fonte de recursos:	Própios (P), Estaduais (E), Federais (F).	R\$	835.000,00	R\$	-	
--------------------	---	-----	------------	-----	---	--

